



Informamos que a inadimplência referida no questionamento é referente a quatro parcelas do passivo atuarial pertencentes às competências de outubro, novembro e dezembro de 2017 e parcelas do exercício de 2018, sendo que em dezembro existe a obrigação do pagamento de duas parcelas, uma referente ao décimo terceiro. Ressaltamos que as parcelas em atraso correspondem somente a um dos passivos previdenciários e que tanto as contribuições previdenciárias normais quanto a parcela do outro passivo previdenciário foram devidamente pagas dentro do exercício e estão em dia até o presente momento.

A razão da inadimplência dos referidos pagamentos se deve a insuficiência de caixa e também ao seu fluxo, uma vez que os repasses oscilam muito durante o ano. No final do exercício de 2017 o saldo líquido do recurso livre (que é o recurso utilizado para pagamento do passivo) era de R\$ 1.317.592,94 conforme relatório financeiro em anexo. Apesar do saldo em caixa o valor não seria suficiente para pagar os valores das quatro parcelas do passivo atuarial em atraso que totalizam aproximadamente R\$ 4 milhões. Assim como os contratos em atraso cujo valor se aproxima de R\$ 6 milhões, conforme pode ser visto no relatório de despesas do exercício anterior pagas em 2018. O valor de R\$ 1,3 milhões permaneceu em caixa devido a falta de tempo hábil para pagamento dos contratos uma vez que mais de R\$ 4 milhões entraram nos cofres públicos na última semana do ano, conforme balancete em anexo.

Cabe ressaltar que no exercício de 2017 foram aportados aproximadamente R\$ 13,4 milhões na saúde e R\$ 6,9 milhões na educação do recurso livre, colaborando para falta de recursos para pagamento do passivo. Essa situação pode ser verificada através dos balancetes da receita e da despesa por recurso, também anexados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



A partir de outubro de 2017 o Município passou a ter muitas dificuldades para manter em dia todos os pagamentos para com o RPPS, inclusive houve atraso de outros repasses patronais que foram quitados em dezembro com a receita da cessão de direitos sobre a folha de pagamento para o banco Bradesco. E havendo muitos fornecedores com pagamentos em atraso optou-se por pagar as despesas cuja competência pertencia ao exercício de 2017, como manter a folha de pagamento em dia com suas devidas obrigações patronais, pagar algumas parcelas dos fornecedores e desta forma atrasar o passivo previdenciário. Ressaltamos que as parcelas em atraso foram devidamente registradas no passivo circulante do município no encerramento do exercício, conforme respondido ao TCE/RS por ofício, também anexado.

Além dos documentos acima citados acompanham também os relatórios de empenho sintético e analítico do exercício de 2017 e das despesas de exercícios anteriores pagas em 2018.

Ressaltamos que o Município está tomando as devidas providências para sanar os valores pendentes junto à autarquia o mais breve possível através de uma ação de obrigação de fazer em face do município de Guaíba, ingressada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba sob o nº 0521.180001.18.0001794-9 e que está sendo processada perante à terceira Vara Cível da Comarca de Guaíba”.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

